

ACTA N.º 08/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE. -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante .-----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.472.365,27 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----
Em Dinheiro.....1.079,53 €
Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....2.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....24.566,40 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....613,32 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....211.849,10 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....28.858,63 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004276.223,92 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....4.496,29 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....8.282,25 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....17.275,97 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....26.020,08 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.000.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....8.282,91 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....25.313,66 €

BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor710.776,23 €

Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos...104.448,06 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, RELATIVO AO BAILE DE CARNAVAL DE DOIS MIL E NOVE / CASA DO POVO DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o requerimento, datado de treze (13) de Fevereiro de dois mil e nove, da Casa do Povo de Galveias, solicitando a emissão de licença especial de ruído, para a

realização do Baile de Carnaval, no Mercado de Galveias, a efectuar por esta Associação, no dia vinte e três (23) de Fevereiro de dois mil e nove, com o horário das vinte e uma horas (21:00) até às quatro horas (04:00) do dia seguinte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Casa do Povo de Galveias, para a realização do Baile de Carnaval, no Mercado de Galveias, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO SEISCENTOS E VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E OITO (626/2008), LEVANTADO CONTRA DUARTE REIS – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS UNIPessoAL, LDA., REPRESENTADA POR JOSÉ MANUEL DUARTE DOS REIS / AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA (ASAE) - DIRECÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência S/750/09/DRALT, datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e nove, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) - Direcção Região do Alentejo, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 626/2008 – da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, e referido em título. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO SEISCENTOS E VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E OITO (625/2008), LEVANTADO CONTRA SAMPCAR – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA., REPRESENTADA POR JOSÉ MARIA AGUIAR SEQUEIRA SAMPAIO / AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA (ASAE) - DIRECÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência S/750/09/DRALT, datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e nove, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

(ASAE) - Direcção Região do Alentejo, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 626/2008 – da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, e referido em título. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E NOVE (44/2009), LEVANTADO CONTRA RUBIA TAVARES DA SILVA RIBEIRO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número setenta e três (73), datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 44/2009, referido em título. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO QUARENTA E SETE BARRA DOIS MIL E NOVE (47/2009), LEVANTADO CONTRA MIGUEL ÂNGELO TAPADAS DA CONCEIÇÃO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número setenta e três (73), datado de onze (11) de Fevereiro de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 47/2009, referido em título. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E NOVE (16/2009), LEVANTADO CONTRA PAULO JORGE DOS ANJOS SIMÕES / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número cento e vinte e sete (127), datado de treze (13) de Fevereiro de dois mil e nove, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 16/2009, referido em título. >>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2009 – REFORÇO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL DA RUBRICA DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 02/04.08.02 – FAMÍLIAS – OUTRAS.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora do Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **Fundos de Maneio para o ano de 2009. Reforço da Dotação Orçamental da Rubrica da Classificação Económica 02/04.08.02 – Famílias – Outras.**-----

Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL, foram constituídos os Fundos de Maneio para o Ano de 2009, de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada em 07/01/2009, com a dotação orçamental global de 2.000.00 € distribuídos por várias rubricas de classificação económica / orçamental.-----

No que concerne a dotação orçamental da rubrica 02/04.08.02 – Famílias-Outras, o valor do fundo aprovado é de 850,00 €

- Considerando o facto da concessão de apoio ao pagamento de material escolar aos Alunos do Pré-Escolar, escalões A e B, no valor de 11,00 e 5,50 € respectivamente, ser efectuado através do Fundo de Maneio, conforme deliberação desta Câmara Municipal de 28/01/2009;-----

- Considerando o facto da concessão de apoio ao pagamento de material didáctico aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico, escalões A e B, no valor de 60,00 e 30,00 € respectivamente, ser efectuado através do Fundo de Maneio, conforme deliberação desta Câmara Municipal de 07/01/2009;-----

Assim, e tendo em consideração o exposto anteriormente, proponho a V. Exa., o reforço da rubrica orçamental 02/04-08.02 – Famílias-Outras, para dar cumprimento às deliberações desta Câmara Municipal, tomadas nas reuniões ordinárias de 07 e 28 de Janeiro 2009, no que concerne ao pagamento de apoio concedido para a aquisição de material escolar/didáctico, de acordo com a seguinte tabela:-----

CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL 02/04.08.02 – FAMILIAS-OUTRAS	
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL APROVADA EM 07/01/2009 850,00 €	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTAL A PARTIR DE 02/03/2009 2.000,00 €

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, efectuar o reforço da rubrica orçamental 02/04-08.02 – Famílias - Outras, para dar cumprimento às deliberações desta Câmara Municipal, tomadas nas reuniões ordinárias de sete (07) e vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e nove (2009), no que concerne ao pagamento de apoio concedido para a aquisição de material escolar / didáctico, para o valor de 2.000,00 € tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS (BAIRRO SOCIAL).-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que o valor das rendas (Bairro Social), após cálculo efectuado tendo como base os rendimentos do agregado familiar passam a ser os seguintes:-----

- Sebastião Silva Caniceira – Fogo n.º 1 – T2A – Valor Anterior – 51.12 € - Valor Actualizado – 72,58 €-----

- Florinda Maria Antunes – Fogo n.º 2 – T2B – Valor Anterior – 34.78 € - Valor Actualizado – 34,66 €-----

- Rosa Maria Silva Ramalhete – Fogo n.º 3 – T2C – Valor Anterior – 13.59 €- Valor Actualizado – 23,24 €-----

- Conceição Dias Esteves – Fogo n.º 4 – T2D – Valor Anterior – 47.16 € - Valor Actualizado – 50,41 €-----

Pelo que, remeto o assunto a V. Exa. para conhecimento e decisão. Em anexo fórmula de cálculo. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que o valor das respectivas rendas das habitações do Bairro Social, relativas aos inquilinos mencionados, sejam actualizadas de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Quando eram dez horas e quinze minutos, entrou na sala o Senhor Vereador

José Fernando de Almeida Coelho, que passou a tomar parte nos trabalhos.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA O PROJECTO DA CONSTRUÇÃO DO LAR RESIDENCIAL / CRIPS – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número cento e vinte e quatro (124), datado de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e nove, do CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O CRIPS – Centro de Recuperação de Ponte de Sor é uma instituição particular de solidariedade (IPSS) que surgiu em 1979 para dar resposta a diversos problemas sociais na área da Deficiência e Incapacidades. Hoje, fruto de uma constante preocupação dos seus dirigentes e responsáveis técnicos em encontrar as melhores soluções para as necessidades dos seus utentes, esta Instituição adquiriu um estatuto e uma credibilidade que em muito contribuem para que seja considerada uma referência muito positiva no nosso Distrito e fora dele. Ao longo de quase três décadas de vida, o CRIPS tem procurado corresponder às preocupações das famílias dos seus utentes criando as mais diversas valências segundo as necessidades que foram surgindo. Presentemente o maior e mais grave problema com que se defronta é a premente necessidade de construir um **Lar Residencial**, que apara além de resolver situações gravíssimas de alguns dos seus utentes, poderá ainda dar resposta a outros problemas sociais dos concelhos de Alter do Chão, Avis, Gavião, Fronteira e Sousel (onde já actua na área de Intervenção Precoce e Centro de Recursos para a Inserção) bem como poderá servir uma parte do Distrito de Santarém. Com este objectivo já foi adquirido um espaço contíguo a este Centro que nos permitirá construir ali o referido Lar com uma capacidade para 24 camas. Neste contexto, vimos solicitar a V. Exa. que se digne apoiar o nosso projecto da construção do **Lar Residencial**, ajudando-nos a encontrar uma solução para o problema. Estamos certos que V. Exa. não ficará indiferente ao nosso pedido e tudo fará para nos ajudar a concretizar este sonho antigo. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar o CRIPS – Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor, que a Câmara Municipal está disponível em apoiar financeiramente com a construção do respectivo Lar Residencial.-----

-----INAUGURAÇÃO DO ARRELVAMENTO DO ESTÁDIO JOÃO SERRA,

EM PONTA DO SOL (CABO VERDE) / CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE.-----

-----Está presente o ofício com a referência 54/GP/2009, datado de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e nove, da Câmara Municipal da Ribeira Grande (Cabo Verde), dando conhecimento que está a implementar um programa de infra - estruturação desportiva, com a construção de novos equipamentos (Polidesportivos e Placas Desportivas), assim como a reabilitação dos já existentes, designadamente a Requalificação e Arrelvamento Sintético do Estádio João Serra, em Ponta do Sol, o qual se encontra em avançado estado de conclusão, estando até prevista a inauguração, em finais de Maio próximo, razão pela qual e no espírito que norteia as excelentes relações de cooperação e de geminação entre os dois Municípios de Ribeira Grande e Ponte de Sor, formulavam um convite para uma equipa de futebol do Município de Ponte de Sor, poder participar no acto da inauguração, prevista para o dia 30 de Maio próximo, do memo modo que convidava o Senhor Presidente da Câmara a visitar o Município da Ribeira Grande, por essa ocasião e participar no acto de inauguração desta nova fase do Projecto.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aceitar o convite e remetê-lo à Direcção do Eléctrico Futebol Clube, para participar nesta inauguração, devendo o Clube ser informado que a representação deverá ser feita com atletas apenas do concelho de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador do Desporto, Luís Manuel Garcia Laranjeira, a visitarem o Município da Ribeira Grande, por ocasião do evento, autorizando o pagamento das respectivas despesas com a deslocação.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PISTA DE PESCA DESPORTIVA DA ZONA RIBEIRINHA, DE PONTE DE SOR E AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DUAS PROVAS DOS CAMPEONATOS REGIONAIS DE RIO DE DOIS MIL E NOVE / ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO CENTRO DE PESCA DESPORTIVA.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 012/RO/09, datado de catorze (14) de Fevereiro de dois mil e nove da Associação Regional do Centro de Pesca Desportiva, com sede na Rua Sociedade Farmacêutica, 56 – 2.º, em Lisboa, requerendo autorização

para a realização de duas provas dos Campeonatos Regionais de Rio de 2009, na Ribeira de Sor – Ponte de Sor, nos dias vinte e um (21) e vinte e oito (28) de Junho do corrente ano, e a cedência da respectiva pista de pesca desportiva informando desde já que todos os atletas da Associação, estão filiados na Federação Portuguesa de Pesca Desportiva e que o Seguro da Federação, cobre todos os seus filiados em competição. Encontra-se também presente, a informação datada de vinte (20) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce Nunes, informando que a Pista de Pesca Desportiva, se encontra disponível.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder a Pista de Pesca da Ribeira do Sor, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, à Associação Regional do Centro de Pesca Desportiva, de Lisboa, nos dias vinte e um (21) e vinte e oito (28) de Junho do corrente ano, para a realização de duas provas dos Campeonatos Regionais de Rio de 2009, tendo em consideração que a referida Pista de Pesca se encontra disponível.-----

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE RODAPÉ DE PUBLICIDADE, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO JORNAL “A PONTE”, INSERIDO NAS PÁGINAS DE DESPORTO / JORNAL “ A PONTE“.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e nove, e relativamente ao assunto mencionado em título, tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, e os votos favoráveis dos restantes membros, atribuir uma comparticipação ao Jornal “A PONTE“, no valor de cem euros (100,00 €) mensais, acrescidos do respectivo IVA (20%) durante o prazo de doze (12) meses, com início no mês de Janeiro do corrente ano, portanto com efeitos retroactivos ao mês de Janeiro, a título de contrapartida pela publicação de rodapé de publicidade, inserida na página do desporto.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, manter a deliberação tomada sobre o assunto, na reunião ordinária realizada no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e nove, com a única rectificação de que o pagamento de tal comparticipação financeira, terá o seu início no mês de Março de dois mil e nove, e não no mês de Janeiro, do mesmo ano, conforme tinha sido indicado anteriormente e durante dez meses consecutivos.-----

-----LOJA N.º 1, SITA NO ESTÁDIO MUNICIPAL EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhor Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que, após uma vistoria à loja n.º 1, sita no Estádio Municipal, na sequência da extinção do contrato de arrendamento celebrado com Maria Odete Lopes Guiomar, somos pelo presente a informar que, a mesma sofreu alterações no seu interior conforme fotografias anexas. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços da Autarquia efectuem uma vistoria à respectiva loja, e verifiquem se as alterações efectuadas põem em causa o futuro bom uso do espaço comercial ou se pelo contrário não colocam qualquer problema.-----

-----OFERTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA LOJA N.º 1, SITA NO ESTÁDIO MUNICIPAL EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhor Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento e aprovação, remeto a V. Exa., o programa de concurso e caderno de encargos, referente à Oferta Pública para arrendamento da loja n.º 1, sita no Estádio Municipal, em Ponte de Sor. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos referentes à Oferta Publica para a Exploração em Regime de Arrendamento de Duração Limitada da Loja número um (1), situada no Estádio Municipal, em Ponte de Sor, que se encontram em anexo, e que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria; 2- Designar a Comissão de apreciação das propostas, que será assim constituída: Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro; Vogais Efectivos: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Maria Rosa da Silva Branquinho, Coordenadora Técnica; - Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano e Ana Clementina Covas Bairrão, Assistente Técnica, todos do Quadro da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Publicitar a presente Oferta Pública através de

Edital e nos Jornais do Concelho. -----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE - TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO ENCONTRO NACIONAL DE ACORDEONISTAS / JUNTA DE FREGUESIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número sessenta e nove (69), datado de treze (13) de Fevereiro de dois mil e nove, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, dando conhecimento que se vai realizar na cidade de Ponte de Sor, no dia dezasseis (16) de Maio do corrente ano, o Segundo (2.º) Encontro Nacional de Acordeonistas, razão pela qual solicitavam a cedência do Cine - Teatro de Ponte de Sor, para a realização do referido evento, das catorze (14) horas às vinte (20) horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Cine – Teatro de Ponte de Sor, à Junta de Freguesia de Ponte de Sor, no dia dezasseis (16) de Maio do corrente ano, no período das catorze (14:00) às vinte (20:00) horas, para a realização do Segundo (2.º) Encontro Nacional de Acordeonistas.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número nove (9) datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e nove, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, tomou hoje conhecimento da deliberação desta Entidade, ocorrida no passado dia sete (7) de Janeiro último, respeitante ao nosso Plano de Actividades para o corrente ano. Nesse contexto, vem solicitar a V. Exa., no âmbito do subsídio que tem sido atribuído a esta Associação, que tenha a mesma continuidade, no que concerne aos meses de Janeiro a Outubro inclusive, sendo a primeira mensalidade, correspondente ao mês de Janeiro, liquidada no corrente mês. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir o subsídio de seiscentos euros (600,00 €), mensais, ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, durante dez meses, no período compreendido entre os meses de Janeiro e Outubro de dois mil e nove.-----

----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Presidente da Câmara, devido a ter-se considerado impedido, por ser irmão de um dos membros da Direcção do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO - CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente a Minuta de Protocolo de Colaboração, mencionada em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando: -----

- Que a concretização do princípio constitucional expresso no art.78.º da Constituição da República Portuguesa, (Fruição e Criação Cultural) exige a conjugação de esforços, nomeadamente do governo e das autarquias, das próprias associações e grupos de promoção cultural; -----

- Que importa assim estruturar as condições dessa participação, sendo inequívoca a vantagem de garantir uma mais eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua optimização; -----

- Que é da competência da Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

- O disposto no art.67.º daquela Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, de que a competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.64.º, pode ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos;-----

- A qualidade de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil e o seu plano de actividades para 2009, consubstanciado na promoção de diversas actividades culturais, nomeadamente no âmbito da música, teatro, artes, com o conseqüente envolvimento dos cidadãos na prática das referidas actividades;-----

- A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor na sua reunião ordinária, realizada no dia dezassete de Dezembro de dois mil e oito.-----

É celebrado o seguinte protocolo, entre:-----

Município de Ponte de Sor, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representada por João José de Carvalho Taveira Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e; -----

Grupo de Promoção Sócio-Cultural de Montargil, Pessoa Colectiva de utilidade pública, com sede na Rua Luís de Camões (Apartado2 -7425) em Montargil, neste acto representado pelo Presidente da respectiva direcção, adiante designado por segundo outorgante; -----

Que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Primeira**-----

O presente protocolo tem por objecto a cooperação financeira (desde Janeiro a Dezembro de 2009) entre os outorgantes destinada à execução do plano de actividades apresentado pelo segundo outorgante para o ano civil de dois mil e nove.-----

-----**Segunda**-----

O segundo outorgante obriga-se a fomentar e dinamizar a prática de várias actividades culturais, nos termos que se concretizam nas alíneas seguintes, e melhor definidas no plano de actividades anexo ao presente protocolo: -----

- a) Grupo de Realejos – com 6 a 10 elementos; -----
- b) Grupo de Concertinas – com 8 a 10 elementos; -----
- c) Comunicação – Impregil - Serviço de Imprensa e Divulgação Cultural – movimenta entre 3 a 6 elementos permanentes; -----
- d) História e Património - Movimenta entre 3 e 8 elementos permanentes; -----
- e) Artes e Ofícios – 25 elementos permanentes; -----
- f) Grupo Mensagem de Teatro e Grupo de Jograis de Monte Argil – actividades ligadas à fotografia, pintura e artesanato; -----
- g) Eventos, Recreação, Cultura e Desporto - movimenta entre 10 e 20 elementos permanentes; -----
- h) Grupo de Violas “Lagartos & Companhia”- constituído por 30 elementos;-----

-----**Terceira**-----

Para prossecução das actividades definidas na cláusula primeira, e devidamente elencadas no plano respectivo, anexo ao presente protocolo, a comparticipação do primeiro outorgante será realizada como se segue:-----

Entrega ao segundo outorgante, da quantia mensal de cento e vinte e cinco euros, durante 12 meses, isto é, a partir do mês de Janeiro de 2009 até Dezembro do mesmo ano.-----

-----**Quarta**-----

A verba indicada na cláusula anterior será obrigatoriamente afectada à prossecução das actividades elencadas nas diversas alíneas da cláusula segunda, não podendo o segundo outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata do presente protocolo, por parte do primeiro outorgante. -----

-----**Quinta**-----

O presente protocolo reporta o início dos seus efeitos ao dia 1 de Janeiro de 2009, e vigorará até ao dia 31 de Dezembro do mesmo ano.-----

-----**Sexta**-----

O presente protocolo pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo primeiro outorgante, caso o segundo deixe de cumprir as obrigações que assume por força da cláusula segunda.-----

Assim o outorgam. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA VIAGEM DE ESTUDO, A LISBOA, PARA PARTICIPAÇÃO NA CANTATA “O CONQUISTADOR” NA AULA MAGNA E NA PEÇA “PORQUE É QUE O CAPUCHINHO É VERMELHO” / AGRUPAMENTO VERTICAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número cento e noventa e oito (198), datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e nove, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, enviando o ofício da Senhora Coordenadora do Conselho de Docentes de Ervideira, Vale de Açôr e Longomel, solicitando apoio financeiro, para a deslocação de uma visita de estudo dos alunos referentes às turmas dos 3.º e 4.º ano de escolaridade, a Lisboa, para participarem na Cantata “O Conquistador”, na Aula Magna e às turmas do 1.º e 2.º ano dos Jardins de Infância, para participarem na peça “Porque é que o Capuchinho é vermelho” no Teatro “Os Papa Léguas”, no Auditório Carlos Paredes, em Benfica, no dia dezassete (17) de Março do corrente ano, sendo que a entrada para cada aluno é de 8,00 euros, na Cantata

“O Conquistador” e de 5,50 € na peça “Porque é que o Capuchinho é vermelho”, e o total de alunos carenciados do Escalão A e B, é o seguinte: - **Cantata “O Conquistador”** - Escalão A – 24= 192,0 euros; - Escalão B – 5= 20,00 euros, perfazendo o total de 212 Euros; - **Peça “Porque é que o Capuchinho é vermelho”** - Escalão A – 21= 115,50 euros; - Escalão B – 9= 24,75 euros, perfazendo o total de 140,25 Euros. Mais informam que o total do apoio financeiro é de 352,25 euros.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, no valor de 352,25 Euros, destinado a fazer face às despesas com a viagem de estudo dos alunos do Escalão A e B, à Aula Magna, em Lisboa, para participarem na Cantata “O Conquistador”, e para assistirem à peça “Porque é que o Capuchinho é vermelho”, no Auditório Carlos Paredes, em Benfica, no dia dezassete (17) de Março do corrente ano.**-----

----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador, Luís Manuel Garcia Laranjeira, devido a ter-se considerado impedido, por ser marido da Senhora Coordenadora do Concelho de Docentes da Ervideira, Vale de Açor e Longomel.**-----

-----**PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – CARLOS ALBERTO ALVES MARTINS FONSECA.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número oito (8) subscrita pela Técnica Superior, Senhora Paula Celeste Santos Coelho, datada de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e nove, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao solicitado pelo Munícipe, Senhor Carlos Alberto Alves Martins Fonseca, com domicílio na Rua 25 de Abril, n.º 12, 7400-529 Vale de Açôr – **cama de casal, dois guarda fatos e uma máquina de lavar roupa**, cumpre-me informar V. Exa. de que a actual situação sócio – económica do agregado familiar, inscreve-se nos critérios regulamentados no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social (RLCPIS). Levo ainda, ao conhecimento de V. Exa., de que a máquina de lavar roupa funciona, não obstante o programa de centrifugação não trabalhar. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder ao requerente um cama de casal e dois guarda fatos, tendo em atenção a informação técnica prestada, sendo que em relação à máquina de lavar roupa, o**

pedido é indeferido, já que a máquina com um arranjo adequado, voltará trabalhar sem problemas,-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – DORINDA FIDALGO DA SILVA.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número quarenta e um (41) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e nove, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido da Senhora Dorinda Fidalgo da Silva, residente na Rua 25 de Abril, n.º 48, 7400-119 Ervideira, cumpre-me informar V. Exa., que: O agregado familiar é constituído por sete elementos: – Dorinda Fidalgo da Silva, 37 anos, desempregada, é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe mensalmente 461,62 € - Vitor Manuel da Silva Pereira, 29 anos trabalhador rural sazonal (a maior parte do tempo este senhor está desempregado); - Bruno Miguel Silva Ferreira Duarte, 16 anos, filho, abandono escolar; - Júlio Rafael Silva Ferreira Duarte, 15 anos, estudante, frequenta o 7.º ano de escolaridade num curso do P.I.F; - Hugo Filipe Silva Cardoso, 12 anos, filho, estudante, frequenta o 6.º ano de escolaridade; - Leandro Manuel Silva Pereira, 20 meses, filho; - Ana Isabel da Silva Pereira, 27 anos, cunhada, utente do CRIPS, sofre de síndrome de Down (doença mental moderada) recebe uma reforma por invalidez, no valor de 280,60 € por mês. No que diz respeito à habitação, a Munícipe reside numa casa alugada, pela qual paga 300 € mensais. A habitação é uma construção relativamente nova, tem boas condições de habitabilidade, com excepção de muita humidade que se acumula na mesma. A casa é composta por: uma sala, quatro quartos, uma cozinha e casa de banho. Assim, e depois de analisar o pedido da munícipe, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008 foi de 132,47 € Desta forma, o pedido da munícipe de uma mesa de cozinha e sete cadeiras e um móvel de cozinha, enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. Esta Munícipe solicitou ainda ajuda para a compra de um conjunto de sofás. Este equipamento apesar de não estar contemplado no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, poderá ser cedido através do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa PROGRIDE Medida 1, em vigor neste Município. Solicitou ainda ajuda para a compra de uma mesa para a televisão, mas este

equipamento não está contemplado no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social nem no Projecto. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder à requerente uma mesa de cozinha e sete cadeiras e um móvel de cozinha, de acordo com Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, e ainda um conjunto de sofás, através do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa PROGRIDE, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA DO CARMO LEANDRO SUSANA.-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação número quarenta (40) subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, datada de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e nove, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Maria do Carmo Leandro Susana, residente na Rua D. Henrique, n.º 32-A, 7400-601 Água de Todo o Ano, cumpre-me informar V. Exa., que este agregado familiar já anteriormente foi ajudado por este Município, em reunião do dia 10/01/07. A Câmara Municipal deliberou ceder a esta Senhora o seguinte equipamento doméstico: uma cama de corpo e meio e duas cadeiras. Posteriormente, foi efectuado novo pedido e a Câmara Municipal na reunião de 18/07/08, deliberou ceder à Munícipe, um frigorífico. Desde Janeiro de 2009, que a Doma Maria do Carmo vive em união de facto com o Senhor Arando Pereira. Também este Senhor já solicitou ajuda ao Município para a compra de equipamento doméstico, em reunião do dia 01/08/07, a Câmara Municipal deliberou ceder a este Senhor, uma máquina de lavar roupa e um frigorífico, mas mais tarde solicitou novamente ajuda e em reunião do dia 11/06/08, a Câmara Municipal deliberou ceder um esquentador: O agregado familiar é constituído por cinco elementos: – Maria do Carmo Leandro Susana, 35 anos, desempregada, recebe de subsídio Social de Desemprego, 10,08 € por dia (302,16 € por mês); - Armando Manuel Tapadas Pereira, 34 anos, divorciado, companheiro, desempregado, recebe de Rendimento Social de Inserção 187,18 € por mês. Em 2007 teve tuberculose, razão pela qual não pode trabalhar; - Mariana Isabel Susana Prates, 14 anos, filha, estudante; - Fernando Manuel Susana Candeias, 12 anos, filho, estudante, recebe 32,94 € mensais de pensão de orfandade; - José Manuel Susana Pinto, 9 anos, filho, estudante. No que diz respeito à habitação, a casa onde este agregado familiar habita é alugada,

pagam 150 € mensais, tem boas condições de habitabilidade, é composta por uma cozinha, dois quartos, uma sala, uma casa de banho e um pequeno hall de entrada. Assim, e depois de analisar o pedido desta munícipe, cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2008 foi de 113,45 € Desta forma, o pedido da munícipe de uma cama de casal, dois roupeiros, duas mesas de cabeceira, e uma cadeira, enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. Esta Munícipe solicitou ainda ajuda para a compra de um conjunto de sofás. Este equipamento apesar de não estar contemplado no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, poderá ser cedido através do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa PROGRIDE Medida 1, em vigor neste Município. Solicitou ainda ajuda para a compra de duas cómodas, mas este equipamento não está contemplado no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social nem no Projecto. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder à requerente uma cama de casal, dois roupeiros, duas mesas de cabeceira, e uma cadeira, de acordo com Regulamento de Luta Contra a pobreza e Inserção Social, e ainda um conjunto de sofás, através do Projecto “Agir para Desenvolver” do Programa PROGRIDE, tendo em atenção a informação técnica prestada, condicionado à apresentação do documento comprovativo da referida união de facto.

-----TRÂNSITO CONDICIONADO NA ESTRADA MUNICIPAL NÚMERO QUINHENTOS E TRINTA E SETE (537) / FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.---

-----Está presente o fax número trinta e dois (32), datado de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e nove, da Freguesia de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Junta de Freguesia de Vale de Açôr informa V. Exas. que a Estrada Municipal n.º 537, na freguesia de Valongo, tem o trânsito condicionado a veículos com peso total ou superior a 20 toneladas. Face ao exposto solicitamos a colocação de sinalização idêntica, na freguesia de Vale de Açôr, a fim de evitar eventuais transtornos aos condutores dos veículos atrás referidos. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar a colocação do sinal de trânsito condicionado a veículos com peso total ou superior a 20 toneladas, na freguesia de Vale de Açor, relativamente à Estrada Municipal n.º 537, a qual efectua a ligação à freguesia de Valongo, no sentido de

evitar eventuais transtornos aos condutores dos veículos em tais circunstâncias, tendo em consideração o pedido da Junta de Freguesia de Vale de Açôr; 2- Dar conhecimento da decisão aos Serviços Operativos da Autarquia, no sentido de que seja efectuada a colocação do referido sinal, no local indicado.-----

-----PEDIDO DE MATERIAL PARA CONCLUSÃO DE EDIFÍCIO - FASE TELHADO, DA SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO – PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face ao solicitado, informa-se que para a construção da sede acima mencionada, foi deliberado pela Câmara Municipal: - Em 10 de Setembro de 2008, que a Autarquia se encontra disponível para colaborar em materiais para a construção da sede, sem mencionar valores; - Em 1 de Outubro de 2008, ceder os materiais de construção civil solicitados pela Sociedade Recreativa e Cultural; - Em 15 de Outubro de 2008, revogou a deliberação na qual cedia os materiais, devido ao procedimento ter sido efectuado pela própria Sociedade e não pela Câmara Municipal; - Em 17 de Dezembro de 2008 e 21 de Janeiro de 2009, dar os materiais para a construção da estrutura dos telhados no valor de 2378,75 €e no valor de 2088,50 €(para o betão pronto) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Está presente um novo pedido com um pedido de materiais para a conclusão de construção do edifício, verificando-se que com estes materiais fica concluída a parte exterior do edifício (estrutura, paredes exteriores, telhado incluindo revestimento). Para a conclusão da obra ficarão a faltar todos os materiais referentes a acabamentos e obras interiores, incluindo carpintarias e serralharias. Em resumo, apesar de não ter sido deliberado um valor fixo a ceder ao requerente para a conclusão da construção da sede, informa-se que até ao momento apenas foram cedidos materiais de construção no valor de 2738,75 €e betão pronto, no valor de 2088,50 € acrescidos do respectivo IVA. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o material solicitado através do ofício datado de quinze de Janeiro de dois mil e nove e enviado pela Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão: – 2 vigas I 20 de 5,20 m; - 120 ripões de 5,10 m; - 30 ripões de 2,60 m; - 4.000 Telhasol 12; - 250 tamancos; - 80 cumes e 100 sacos de cimento. A aquisição do

material deve ser realizada através de concurso, junto das empresas sedeadas no concelho de Ponte de Sor.-----

-----CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – RECUPERAÇÃO DE MOINHO DE ÁGUA – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE APOIO – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Júri do referido concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS** - (Artigo 61.º).-----

Aos vinte dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove reuniram os Senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de 2ª Classe e Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior de 2ª Classe, os quais, constituem o Jurí do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelos concorrentes:-----

Imoconstância – Construção Civil e Imobiliária, SA, em 18 de Fevereiro de 2009;-----
Mesis – Engenharia, Lda., em 19 de Fevereiro de 2009;-----
José António Parente, Lda., em 19 de Fevereiro de 2009.-----

Com base no Ponto 5 do Artigo 61.º, do CCP, o júri do concurso decidiu não aceitar as listagens de erros e omissões apresentadas, considerando-se as mesmas rejeitadas, pois entendem-se correctas as quantidades patenteadas a concurso.-----

Conforme determina o Ponto 3, do Artigo 61.º, do CCP, a apresentação de lista de erros e omissões, suspende o prazo fixado para apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo, dia 19 de Fevereiro de 2009, até à publicitação da decisão do órgão competente para contratar, ou seja dia 20 de Fevereiro de 2009, correspondendo a 1 dia de suspensão, sendo esse o prazo a prorrogar para apresentação das propostas, pelo que a data limite para entrega das mesmas, será o dia 25 de Fevereiro de 2009.-----

A presente decisão deve ser publicitada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junta às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e

por todos os membros presentes serão assinadas. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de concordar com o exposto e de se dar a conhecer a decisão do júri às Empresas referidas.**-----

-----**ZONA INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR – INFRAESTRUTURAS E ARRUAMENTOS (RUAS A/B/C/D) / CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS TRANSVERSAIS À E.N. 119 – APROVAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE TRABALHOS E RESPECTIVO ACERTO DE CONTAS.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação, a relação final de trabalhos e respectivo acerto de contas referente à obra em epígrafe.-----

Resumidamente obtém-se:-----

- Total Trabalhos Normais – 181.588,95 €+ IVA;-----

Total Compensação de Trabalhos – 46.020,40 €+ IVA;-----

Total Final Trabalhos Menos – 3.758,36 €+ IVA:-----

Somatório - 231.367,71 €+ IVA (= valor de contrato).-----

No âmbito da compensação de trabalhos, dever-se-á efectuar uma alteração ao cabimento previsto para a empreitada:-----

- deverá transitar uma verba da rubrica orçamental referente a “Zona Industrial de Vale de Açor - Arruamentos”, no valor de 9.745,52 €+ IVA para a rubrica “Zona Industrial de Vale de Açor - Redes de Drenagem”;-----

- deverá transitar uma verba da rubrica orçamental referente a “Zona Industrial de Vale de Açor - Arruamentos”, no valor de 4.130,77 €+ IVA para a rubrica “Conservação e Reparação de Arruamentos e Obras Complementares – Arruamentos”. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar, a relação final de trabalhos e respectivo acerto de contas referente à obra mencionado em título, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE**

**REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – 3.^a
FASE – RECONSTRUÇÃO DE TALUDE.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, o Convite e Caderno de Encargos, referentes ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor estimado para a sua execução é de **23.419,54 € + IVA** Anexa-se estimativa orçamental.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a execução por intermédio de Ajuste Directo, com convite a pelo menos três empresas. Os elementos a incluir no convite são os seguintes:-----

- Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivo anexos;-----
- Critério de Adjudicação – será o do mais baixo preço;-----

Tendo em conta o objecto da despesa e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- Mendes & Gonçalves, S.A:-----
- Construções Viasmanso, Lda;-----
- Construções Silvano Santos, Unipessoal, Lda;-----
- Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.-----

De forma a supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um Júri. Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior;-----
(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior;-----

1.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior.-----

2.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano.-----

De forma a acompanhar a execução dos trabalhos, deverá ser nomeado técnico responsável pela fiscalização da obra. Para desempenhar as referidas funções propõe-se o Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do concurso mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5- Nomear o Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, para desempenhar as funções de Técnico responsável pela fiscalização da obra.-----

-----IC9 – LANÇO ABRANTES – PONTE DE SOR – ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL – CONSULTA PÚBLICA / AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE – MINISTÉRIO DO AMBIENTE DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.-----

-----Está presente o ofício com a referência 272/09/GAIA – AIA 1997, e com o número S-000590/2009, datado de 2009-02-16, da Agência Portuguesa do Ambiente, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Está a decorrer no Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto acima referido, do qual faz parte a Consulta Pública. Assim, e de acordo com o preceituado no n.º 2, do art. 14.º e nos arts. 24.º e 26.º do Decreto – Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, junto se envia o Estudo de Impacte Ambiental deste projecto, o qual deverá ficar disponível para Consulta nessa Autarquia, durante 32 dias úteis, de 23 de Fevereiro a 7 de Abril de 2009. Sendo as Câmaras Municipais, simultaneamente participantes do processo de Consulta Pública e dinamizadores do envolvimento das populações locais,

solicita-se o maior empenhamento na divulgação do processo, nomeadamente por meio de afixação do anúncio em locais de maior afluência, e de colocação dos documentos que integram o Estudo de Impacte Ambiental em local de fácil acesso e em condições de serem consultados. No âmbito do processo da Consulta Pública, todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito serão consideradas e apreciadas, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director – Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública. Para qualquer esclarecimento adicional é favor contactar: Eng.º Augusto Serrano, Telefone 214728200, Fax. 214719074. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Colocar o referido Estudo de Impacte Ambiental, relativo ao IC9 - Lanço Abrantes – Ponte de Sor, disponível para Consulta na Autarquia de Ponte de Sor, durante 32 dias úteis, mais concretamente no período compreendido entre o dia de 23 de Fevereiro a 7 de Abril de 2009, em local de fácil acesso e em condições de ser consultado; 2- Efectuar a afixação de anúncio, em locais de maior afluência e de maior visibilidade, na divulgação do Processo.-----

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que o assunto referente à Reclamação do concorrente Imoconstância Construção Civil e Imobiliária, Lda., relativa ao Concurso Público da Empreitada de Recuperação das Escolas do 1.º Ciclo – Remodelação da Escola EB1 + JI de Ervideira, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão do referido assunto, na Ordem de Trabalhos.-----

-----RECLAMAÇÃO DO CONCORRENTE IMOCONSTÂNCIA CONSTRUÇÃO CIVIL E IMOBILIÁRIA, LDA., RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DE 1.º CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1 + JI DE ERVIDEIRA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e três (23) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Júri do referido concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove reuniram os Senhores, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de 2ª Classe

e Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise da reclamação apresentada pelo concorrente Imoconstância – Construção Civil e Imobiliária, SA.-----

No âmbito da empreitada acima identificada, veio a interessada no concurso Imoconstância Lda apresentar a reclamação veiculada via fax, de 20 de Fevereiro de 2009, cujo teor se dá por reproduzido.-----

Alega, em síntese, que por não ter sido atempadamente notificada da suspensão do prazo para entrega de propostas, suspensão essa motivada pelo facto de ter sido apresentada, pela interessada, Mesis Engenharia Lda uma lista de erros e omissões do caderno de encargos, ao abrigo do art. 61º do Código dos Contratos Públicos, nenhuma das propostas apresentada depois do termo do prazo inicialmente fixado para a respectiva apresentação (ou seja, depois das 16 h. e 30 m. do dia 19 de Fevereiro) deverá ser aceite.-----

Reconhecendo-se que a reclamante não foi atempadamente notificada da suspensão do prazo, não nos parece que deva julgar-se procedente a sua reclamação.-----

É que, a suspensão do prazo motivada por apresentação de lista de erros e omissões do caderno de encargos, é facto que se desencadeia automaticamente, nos termos da lei, não dependendo a sua verificação da notificação aos interessados.-----

É claro que essa falta de notificação poderá ter outras consequências jurídicas, diferentes da não suspensão do prazo, mas que para o caso não relevam, como adiante se verá.-----

Pois a verdade é que, ao determinar uma suspensão automática do prazo, desde que haja apresentação de lista de erros e omissões do cadernos de encargos a lei visa facultar aos interessados a possibilidade de reformularem as suas propostas, caso o dono da obra venha a reconhecer a existência desses erros e omissões.-----

Ora, no caso em apreço, o facto de haver interessados com propostas já apresentadas, não impede que os mesmos as possam reformular, caso a existência de erros e omissões venha a ser reconhecida.-----

Aliás, teoricamente, pode sempre acontecer que a suspensão do prazo, pelo motivo que aqui está em causa, ocorra depois de haver propostas já apresentadas, bastando, para tanto, que algum interessado apresente a sua proposta antes do termo do decurso do quinto sexto do prazo fixado para a respectiva apresentação.-----

O que verdadeiramente importa é que todos os interessados estejam a tempo de

reformular as suas propostas, caso já as tenham entregue e a lista de erros e omissões seja aceite.-----

Ora, no caso em apreço a lista de erros e omissões nem sequer foi aceite, pelo que nem haverá lugar à reformulação das propostas com o fundamento de haver sido apresentada uma lista pela interessada Mesis Engenharia Lda.-----

O que não pode é deixar de se considerar a suspensão do prazo, posto que esta, como já se referiu, decorre automaticamente da lei, do mesmo modo que também decorre automaticamente da lei a consequência jurídica resultante da omissão de pronúncia, por parte do júri, no que concerne à decisão sobre a lista apresentada (consequência essa que é a de considerar o prazo suspenso até ao seu termo inicialmente previsto).-----

A tudo o que ficou dito, acresce que nenhuma proposta foi apresentada para além das 16h:30m. do dia 19 de Fevereiro de 2009, ou seja, para além do prazo inicialmente fixado, pelo que, circunscrevendo-se a reclamação a um pedido de exclusão das propostas apresentadas para além das 16h:30m do dia 19 de Fevereiro de 2009, esta acaba por ficar sem objecto, sendo até irrelevante, para a ulterior tramitação do procedimento concursal, a sua eventual procedência.-----

Pelo exposto, o júri emite parecer no sentido de ser julgada improcedente a reclamação em apreço, entendendo que não há lugar a anulação do procedimento, nem à exclusão de qualquer proposta, devendo o referido procedimento prosseguir a sua normal tramitação. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de concordar com a informação prestada pelo júri do concurso e que fossem informados os concorrentes da referida informação.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e vinte minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

António José Delgadinho Rodrigues